



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

DECRETO Nº 0051/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT APURADO EM BALANÇO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE CASINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43 § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas alíneas, a, b e c, inciso I, Art. 7º da Lei Municipal nº 405 de 30 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 795.271,54 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	05.041	Fundeb			
12	361	1201	0059	Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Ensino com Recursos do FUNDEB	
0000385	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	111.100,00
				Total da Ação	111.100,00
12	365	1203	9040	Gestão Administrativa - FUNDEB 70% - PRÉ- ESCOLA	
0000466	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	160.000,00
				Total da Ação	160.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	271.100,00
	06.001	Secretaria de Infraestrutura			
15	451	1501	0072	Construção, Ampliação e/ou reforma de Cemitérios	
0000501	4490.51	99	17060000	Obras e Instalações	175.107,00
				Total da Ação	175.107,00
				Total da Unidade Orçamentária	175.107,00
	13.001	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			
08	243	0808	2030	Manutenção das Ações Vinculadas a Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	
0000737	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	17.300,00
0000742	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.484,00
				Total da Ação	39.784,00
08	243	1104	2032	Manutenção das Ações Vinculadas a Proteção Social Especial - CREAS / PAEFI	
0000753	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	293,45
				Total da Ação	293,45
				Total da Unidade Orçamentária	40.077,45
	90.022	Fundo Municipal de Saúde			

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa

Rua Severino Augusto de Miranda, S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

10	301	1004	2063	Manutenção das Ações de Atenção Básica	
0001106	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.300,00
0001118	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	54.343,59
0001126	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.432,00
				Total da Ação	167.075,59
10	302	1005	2065	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
0001139	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	57.861,50
0001141	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.050,00
				Total da Ação	141.911,50
				Total da Unidade Orçamentária	308.987,09
				Total de Suplementações	795.271,54

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 795.271,54 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 99.775,00 (Noventa e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

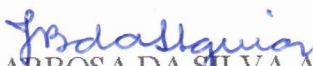
90.022 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1004	2063	Manutenção das Ações de Atenção Básica	
0001104	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	99.775,00
				Total da Ação	99.775,00
				Total da Unidade Orçamentária	99.775,00
				Total de Suplementações	99.775,00

Art. 4º - Nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da alínea "b", inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 405/2021 constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 3º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do Município de Casinhas-PE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Casinhas, 25 de outubro de 2022.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -